

LEI N° 3944/2013

EMENTA: Considera de Utilidade Pública o Instituto Epitácio Falcão Pedrosa - EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Epitácio Falcão Pedrosa – EPP, fundado em 10 de junho de 2008, na cidade de Garanhuns, sendo uma associação sem fins lucrativos, com prazo de duração determinado, constituída de fato e de direito com sede na cidade de Garanhuns e foro na Comarca de mesmo nome e em todo território nacional. O mesmo está com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício, Protocolo Nº de Ordem 9610, fls. 72, sob o Nº 2563, ás fls. 135 do Livro Nº A-05, em 27 de agosto de 2013 e inscrita no CNPJ Nº 10.327.749/0001-00, o mesmo tem por objetivos e finalidades, entre outras: I – contribuir para o exercício pleno da ética e cidadania e melhoria da qualidade de vida, através de ações e organizações populares; II – promover o desenvolvimento econômico, social, combate às drogas e à pobreza; III – elaborar, produzir, publicar e distribuir materiais didáticos, técnicos e afins, com a finalidade única de contribuir para a manutenção de seus objetivos.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 07 de novembro de 2013.

Izaías Regis Neto
Prefeito